

LEI Nº 278/PMT/2008

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPAG – PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei trata do reajustamento do PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2009, em cumprimento ao art. 165, § 1º da Constituição Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Tarumirim – MG, 09 de dezembro de 2008.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
-Prefeito Municipal-